



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 2609/2019 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 659/2019

De autoria dos nobres Vereadores Noemi Donato e João Jorge, o presente projeto de lei tem como objetivo alterar parcialmente a denominação da Avenida Nicolas Boer para Avenida Nação Madureira, logradouro localizado no Distrito da Barra Funda, Prefeitura Regional da Lapa, e dá outras providências.

A alteração proposta refere-se à parte do logradouro atualmente denominado Avenida Nicolas Boer (CODLOG 38857-2), a partir do encontro da referida via com a Rua Gustav Willi Borghof até o término do Viaduto Pompeia Missionário Manoel de Mello.

Os autores defendem sua iniciativa como forma de homenagear a comunidade religiosa que integra a Convenção Nacional das Assembleias de Deus no Brasil - Ministério de Madureira (CONAMAD). Com raízes no Rio de Janeiro, ainda na década de 1930, o Ministério de Madureira reúne hoje milhões de fiéis no Brasil e mais de 30 mil templos, se constitui como uma verdadeira Nação dentro do território nacional. No logradouro citado encontra-se instalado um dos templos com o maior afluxo de fiéis, sendo de alta relevância o local para a comunidade afetada.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei, aprovando, contudo, substitutivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, diante dos aspectos que lhe compete analisar, considera a proposição adequada às normas urbanísticas, razão pela qual se manifesta favoravelmente à sua aprovação, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura merece prosperar razão pela qual se manifesta favoravelmente a sua aprovação, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, posicionando-se com parecer favorável à proposição, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 19/12/2019.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

VER. JOSE POLICE NETO

VER. ARSELINO TATTO

VER. CAMILO CRISTÓFARO

VER. FÁBIO RIVA

VER. SOUZA SANTOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

VER. DANIEL ANNEMBERG
VER. TONINHO VESPOLI
VER. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY
VER. ELISEU GABRIEL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
VER. ALESSANDRO GUEDES
VER. PAULO FRANGE
VER. ISAC FELIX
VER. RODRIGO GOULART
VER. ATILIO FRANCISCO

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/01/2020, p. 85

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.